



Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial, que será apresentado dentro do prazo legal, em 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05.

O passivo fiscal das Recuperandas perfaz o montante de R\$ 34.276.194,66. A relação analítica dos créditos está acostada às fls. 833/836 dos autos da Recuperação Judicial.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. São Paulo, 10 de maio de 2024.

Foro Especializado da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª RAJ e da 6ª RAJ

Processo Digital nº: 1000008-68.2024.8.26.0373
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Medibras Comércio de Medicamentos Ltda

EDITAL DE AVISO DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA Medibras Comércio de Medicamentos Ltda, PROCESSO Nº 1000008-68.2024.8.26.0373, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA EVENTUAIS OBJEÇÕES (ARTS. 53, PARÁGRAFO ÚNICO E 55 DA LEI 11.101/2005).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado das 3ª e 6ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). CASSIO ORTEGA DE ANDRADE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam intimados todos os credores e interessados na Recuperação Judicial da empresa Medibras Comércio de Medicamentos Ltda, que foi apresentado seu Plano de Recuperação Judicial (fls. 2318/2438), sendo fixado o prazo de 30 dias para apresentação de eventuais objeções, conforme previsão dos artigos 53, parágrafo único, e 55 da Lei 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 08 de maio de 2024.

ALTINÓPOLIS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CLARINDA LOURENÇO DE JESUS, REQUERIDO POR Creuza Aparecida da Silva - PROCESSO Nº1001363-44.2021.8.26.0042.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Altinópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13 de setembro de 2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de C. L. de J., declarando-o(a) absolutamente incapaz de gerir a si próprio e a seus bens, nomeado-lhe como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). C. A. da S. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Altinópolis, aos 09 de maio de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VALDIVINO DE ANDRADE, REQUERIDO POR Dalva Miranda de Andrade - PROCESSO Nº1000178-97.2023.8.26.0042.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Altinópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEKSANDER CORONADO BRAIDO DA SILVA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19 de abril de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de VALDIVINO DE ANDRADE, declarando-o(a) absolutamente incapaz de gerir a si próprio e a seus bens, nomeado-lhe como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Dalva Miranda de Andrade. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Altinópolis, aos 23 de abril de 2024.